



DECRETO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere o feriado municipal da Festa do Comércio do dia 02 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), para o dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e

CONSIDERANDO que os festejos relativos ao Dia do Comércio ocorrerão neste Município nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do Dia do Comércio, 02 de fevereiro de 2023, para o dia 06 de fevereiro de 2023 quanto aos expedientes nas repartições públicas, órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica ligadas ao Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Belém de Maria/PE, 30 de janeiro de 2023.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito de Belém de Maria

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE ____ de ____ de 2023.

Gilvania José Silva